



Jose Carlos Pita

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

--- Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezanove, realizou-se na sede da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e na sala de reuniões, **situada em Largo 25 de Abril, nº 4 - 2120-181 Foros de Salvaterra**, pelas 21,05 h, a segunda sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, sob a presidência do Sr. Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro, verificaram-se as seguintes presenças ou as seguintes faltas, dos seguintes elementos desta assembleia: -----

2º Secretário	José Carlos Rabita Guerra Pita	PS	Presente
Vogal	Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	Presente
Vogal	Ângelo Salvador Marques da Silva	BE	Presente
Vogal	Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP	Falta
Vogal	António Pedro dos Santos Pires	PS	Falta
Vogal	Olinda Mónica Marques Nunes	PS	Presente
Vogal	António Gomes Cruz	CDU	Presente
Vogal	Lino Alves Baixito Coelho	PS	Presente
Vogal	Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	Presente
Vogal	Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS	Presente
Vogal	Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	Falta
Vogal	Susana Moreira da Silva	PS	Presente

----- A Junta de Freguesia fez-se representar na Assembleia de Freguesia, nos termos legalmente aplicáveis, tendo estado presente os seguintes membros:-----

--- Presidente, Manuel Bolieiro e tesoureiro, Edgar Santos.-----

**A presente sessão foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----**

**Ponto um:** Prorrogação da Suspensão do mandato do vogal Pedro Morais Gomes - Para Conhecimento;

**Ponto dois:** Aprovação da Ata nº 07/2019, de 29-04-2019 - Para Deliberação;

**Ponto três:** Informação Escrita do Sr. Presidente de Junta sobre as Atividades e Situação Financeira efetuadas durante o 2º trimestre de 2019 - Para Conhecimento;

**Ponto quatro:** Alteração à Estrutura Orgânica do Mapa de Pessoal para 2019 - Para Deliberação;



## **ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019**

**SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

**Ponto cinco:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Salvaterra de Magos – Para Deliberação;

**Ponto seis:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca - Para Deliberação;

**Ponto sete:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Rancho da Casa do Povo de Salvaterra de Magos – Para Deliberação;

**Ponto oito:** Deliberação do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos;

**Ponto nove:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Academia de Artes, Cultura e Formação “O Batuque”- Para Deliberação;

**Ponto dez:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação das Festas do Foral dos Toiros e do Fandango - Para Deliberação;

**Ponto onze:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AAFFS - Associação Os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra – Para Deliberação;

**Ponto doze:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação das Festas do Foral dos Toiros e do Fandango – Para Deliberação;

**Ponto treze:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação R.T.S.V – Rancho Típico dos Foros de Salvaterra de Magos – Para Deliberação;

**Ponto catorze:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AJ DanceCrew Associação – Para Deliberação;

**Ponto quinze:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o COSM – Clube Ornitológico de Salvaterra de Magos - Para Deliberação;

**Ponto dezasseis:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Clube Desportivo Salvaterrense - Para Deliberação;

**Ponto dezassete:** Informação Nº 3-2019 - (Transferência de competências do município para a Junta de Freguesia - Decreto- Lei nº 57/2019, de 30 de Abril) – Para Deliberação.



Jose Carlos  
Gameiro

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019**

**SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

---Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da mesa Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro, para a qual a mesma foi convocada.-----

**--- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----**

--- O senhor João Silva cumprimenta todos os presentes e diz que quer colocar três questões: “uma delas queria prestar a minha preocupação, o socorro e prestação de bens do nosso concelho, sei que a nova direção entrou há pouco tempo mas o socorro não está a ser assegurado porque há 20 bombeiros no ativo, há necessidades que o nosso concelho tem, devia ser 2 equipas, uma permanente e outra, se já falou com a direção ou se há alguma situação que me possa esclarecer. A segunda questão é se a União de Freguesias tem algum plano para o caso dos ambientes no nosso concelho, fui confrontado com uma situação há pouco tempo de um senhor que andava a demolir uma casa e sabemos que há muitos barracos para arrecadar as coisas feitas com amianto e soube que andavam a colocar este amianto e perguntei e disseram que não conhecem que a Câmara tenha sítio para colocar estas recolhas. A outra situação é a cedência de salas, sei que têm sido cedidas salas a coletividades, como é que se pode ter uma sala, qual o critério para a candidatura de salas na nossa freguesia.”-----

--- A senhora Susana Silva diz “tenho uma situação em que à frente do meu restaurante, sucessivamente e quando vêm guardas novos, é só multas e desta vez calhou-me a mim, qual é a possibilidade de resolver aquilo? Aquilo tem descida no passeio, tem traço descontínuo, porque é que não se pode estacionar ali?-----

--- O Presidente da União responde ao senhor João Silva que “a primeira pergunta que o João me faz é exatamente sobre os bombeiros, à qual eu vou responder da mesma maneira que me perguntavam quando o João Silva estava na direção, é nós preocupamo-nos com o socorro mas não mandamos no socorro, como sabem porque estiveram lá, agora é uma preocupação que vem ao longo dos anos, é uma preocupação que é de todos nós, compete à direção dos bombeiros resolver esse problema, não há Junta de Freguesia. Em relação às chapas de amianto, não há um sítio específico para isso mas quando nos solicitam ou à Câmara Municipal nós mandamos meter isso no estaleiro da Câmara e quando temos uma quantidade que justifique, mandamos vir uma empresa que faz essas recolhas.”-----

--- O senhor João Silva pergunta se a população está informada disso.--



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

--- O Presidente da União responde que quando perguntam e são muitas vezes, informam as pessoas onde podem colocar. Em relação à pergunta sobre a cedência das salas, diz que não sabe qual a finalidade da sala.-----

--- O senhor João Silva refere que a sua questão é como se podem candidatar.-----

--- O Presidente da União responde que “por norma, as salas são todas quase da Câmara Municipal, é mandada uma carta para a Câmara Municipal pela associação e assim que houver abertura para uma cedência de sala, será entregue. Há situações de salas que são divididas para várias coletividades, se for para reunir, por exemplo”.-----

--- Responde de seguida à senhora Susana Silva que “essa pergunta eu não te sei responder porque aquilo ali é um problema, é um passeio, não é estacionamento. Penso que a Câmara poderia passar uma licença para cargas e descargas mas nunca para estacionamento, penso eu, seria o máximo que se poderia fazer”.-----

--- A senhora Susana Silva volta a pergunta se não é possível colocar ali um sinal de estacionamento.-----

--- O Presidente da União responde que pensa que não, mas que se trata de um assunto que não é da responsabilidade da Junta mas sim da Câmara Municipal.-----

--- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

--- O Presidente da Mesa leu o pedido de prorrogação de suspensão de mandato de Pedro Morais Gomes, o qual faz parte integrante desta ata. Lê também a justificação de falta da vogal Joana Vasco, a qual faz parte integrante da ata.-----

--- O vogal Ângelo Silva inicia a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e continua dizendo que “quer manifestar aqui o meu agradecimento pela forma como a Comissão de Festas de Salvaterra de Magos organizou as festas principalmente 15 dias depois da Feira de maio, onde este executivo camarário gasta mais de 100 000 € a organizar, acho que tem de ser repensado por todas as forças envolvidas, acho que é descabido haver no período de 15 dias, a Câmara Municipal gastar mais de 100 000 € numa festa e 15 dias depois haver uma comissão de festas que é composta por fregueses e



Jose Carlos *[Signature]*

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019**

**SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

por pessoas individuais a organizar as festas, que são as únicas festas que não são religiosas, no concelho.-----

--- Em segundo lugar prestar aqui a minha satisfação por este executivo e nomeadamente na pessoa do senhor Presidente, conseguir ouvir um freguês que cá veio manifestar na última assembleia o problema que tinha, que era aquela situação do cruzamento na Chesal, o qual foi atendido quase de imediato e também manifestar a minha satisfação deste executivo “ouvir o vogal Ângelo Silva”, que andou aqui meses sobre meses, assembleia sobre assembleia a lamentar-se da passadeira e do sinal que havia ali no início da Nacional 114-3, que a passadeira mal se via e que o sinal estava mal colocado e a situação foi retificada finalmente, eu estou aqui quando tenho de criticar e também quando tenho de dizer bem e quero manifestar esta satisfação. Normalmente quem está no executivo é difícil ouvir toda a gente, eu não sou defensor de agradecer, penso que quem está no executivo, está para trabalhar e com dinheiros públicos, é uma obrigação fazer o melhor que pode mas quero que fique aqui registado que fiquei satisfeito por ter sido atendido estas 2 situações atempadamente.-----

--- Queria manifestar em relação aos bombeiros e na sequência do que já foi aqui falado, que tudo corresse bem aos novos órgãos eleitos na Associação Humanitária dos Bombeiros e conseguissem levar o barco a bom porto, algo que eu vejo muito difícil, mas que tudo corresse bem. Segunda situação, gostava também de manifestar uma preocupação do estado do socorro que continua no nosso concelho, infelizmente, apelar para que o presidente esteja atento a situação, quando digo estar atento e concordo em parte com o que disse, que é não podemos ser nós, nem executivo da Junta, nem da Assembleia, a intrometer-nos nas associações mas cabe-nos a nós, assembleia de freguesia fiscalizar e cabe ao executivo da União de Freguesias estar atento à situação porque se não é a principal, é uma das principais associações.-----

--- Por fim, gostava de interpolar em 3 situações, a primeira é a falta de limpeza das ruas, dos jardins, das valas e das bermas, agora após as festas de Salvaterra, a situação agravou-se, há que lamentar. Não sei se o jardim do Largo dos Combatentes está a cargo da União de Freguesias, o que sei é que aquele jardim está uma miséria, as pessoas passeiam os cãesinhos e não têm a preocupação de apanhar os “cocós” que os cães deixam em cima da relva, é uma forma de civismo, agora o jardineiro que vai lá regar e cortar a relva e não limpar, é de lamentar. Se está a cargo da Junta, pedir para limpar, se não está, alertar a Câmara para que limpem. Complemento com os aspersores da rega, principalmente aqueles ao lado da Falcoaria, que devem ter partido e a água sai toda para o empedrado, alertei quem devia mas está na mesma, o gasto de água é imenso, não pode estar assim.-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

--- Segundo ponto, saber qual é a responsabilidade ou opinião do Presidente da poda/decapitação que houve naquelas árvores principalmente em Salvaterra, já há 2 ou 3 anos houve poda aqui nos Foros, decapitaram as árvores, que é o que vai acontecer nestas em Salvaterra, compreendo que as árvores que estão em risco de cair vale mais arrancá-las e plantar noutra sítio, não consigo compreender é assassinar uma árvores daquela maneira e deixá-la lá. Eu sei que na Feira de Maio houve uma tranca de uma árvore que caiu e se aquilo fosse durante o período da feira era uma catástrofe porque caia ali em cima das pessoas, por consequência desse alerta que houve nas redes sociais, logo no dia a seguir, os serviços da Câmara retificaram e assassinaram 3 ou 4 que estavam ali ao lado, para não correrem esse risco. Em frente ao cemitério de Salvaterra aquelas árvores estavam em risco de cair e a situação foi corrigida mas vi por volta das 11, 30h/12h passei lá e vi o jardineiro a regar a essa hora, regar a essa é só para gastar água.-----

--- Por fim, fui interpolado por um cidadão, se eu lhe conseguia explicar este anúncio que estava no site da Junta, o qual fui ver depois, refere-se ao anúncio da situação dos cadáveres do cemitério, é uma questão de apelar ao bom senso dos funcionários, se é que foi algum funcionário que o fez, para passar de uma forma positiva principalmente para esclarecer as pessoas, mais vale escrever pouco e bem do que o que está aqui". Leu o aviso em questão e diz "o último parágrafo não faz sentido, quando antes já explica qual o horário e os dias, e explica bem, este parágrafo não faz qualquer sentido. É importante que estes avisos sejam o mais claro possível, que é para levantar dúvidas".-----

--- O Presidente da União responde que vai começar pela última questão, que de facto há um erro e que pensa que até já foi alterado no site da Junta, há uma falha de escrita mas não lhe parece nada de grave. E explica que "isto foi mais uma chamada de atenção para os cangalheiros, eles se poderem fazer o funeral às 9 da noite fazem e quisemos evitar isso. O que se passa é que até dia 22 tínhamos 2 coveiros e um deles até está de baixa há 2 meses e não sei se vai voltar e o outro coveiro que ficou nos 2 cemitérios tinha de ter férias, e o que combinei com ele foi, que podia tirar férias mas estando o outro coveiro de baixa, tivemos de contratar uma empresa de prestação de serviços no período em questão.-----

--- Em relação às árvores no Largo da Feira, de facto, a Junta não teve nada a ver mas sim a Câmara mas sim teve a ver com a queda da tranca e depois foram analisadas todas as trancas em perigo e foram cortadas para evitar que caíssem. As árvores junto ao cemitério tive mesmo de as tirar e vamos plantar cerca de 20 oliveiras, a ideia é retirar



Jose Carlos Pin 2  
*[Signature]*

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

todas aquelas que estão a cair para o cemitério, vamos remodelar todo aquele espaço envolvente. As árvores da escola do bairro não as quisemos tirar na totalidade mas não tivemos outra solução que foi baixá-las, temos a noção que uma ou outra vai secar e se isso acontecer vamos tirá-las e plantar outras.”-----

--- O vogal Ângelo Silva diz “um dos emblemas da nossa vila eram as árvores que haviam na avenida, a sombra que proporcionavam, ao longo dos anos foram sido arrancadas, inclusive ali em frente à Segurança Social, aquando das obras do parque de estacionamento, foram eliminados os canteiros e as árvores e conclusão, a meio da avenida também já vão sendo retiradas. O Presidente da Câmara afirma que pela sua opinião arrancava todas, por isso a minha pergunta é, qual a sua opinião sobre isto?”-----

--- O Presidente da União responde que “as árvores são sempre boas quando não as temos à porta, esse é que é o problema, porque quem as tem à porta, queixa-se. Eu gosto de árvores, no meu jardim não cabem mais, está cheio de árvores, e a questão é se está em perigo tem de ser retirada, as pessoas queixam-se, temos de resolver, que têm os quintais sujos, etc”.-----

--- O vogal Ângelo Silva responde que na avenida ninguém tem quintal para o lado da avenida e que de certeza que quem lá está ou que quando ali chegaram as árvores já lá estavam.-----

--- O Presidente da União diz que pela vontade dos moradores entre o café Barradas e o outro já tinham tirado as árvores e ainda não as tiraram.-----

--- O vogal Ângelo Silva diz que quando o concelho for dirigido por meia dúzia de moradores, algo não está bem.-----

--- O Presidente da União responde que “em relação ao Jardim do Largo dos Combatentes a manutenção neste momento é a cargo da Câmara, a limpeza é a meias e quase todos os dias há lá uma funcionária a limpar”.-----

--- O vogal Ângelo Silva pergunta o que quer dizer a limpeza a meias.----

--- O Presidente da União explica que “por exemplo a Câmara tem 3 pessoas a limpar e a Junta tem 2. Isto é como em frente aos correios, a funcionária da Junta tem indicações para à 1º hora ir limpar o passeio



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

em frente aos correios, e ela passa lá e limpa e passado 1 hora está na mesma. Mas fica mais uma vez o reparo, da falta de limpeza nesse jardim. Gastamos 4000 sacos de 3 em 3 meses, só para terem noção, e de 2 em 2 dias são repostos os sacos nos dispensadores.”-----

--- O vogal Ângelo Silva pergunta se o Presidente aceita uma sugestão.--

--- O Presidente responde que claro que sim, aceita sempre.-----

--- O vogal Ângelo Silva diz “é fazermos um estudo e pensarmos isto, um fiscal a passar multas e garanto-lhe a si que temos receita suficiente para pagar ai fiscal e ainda sobra dinheiro. As pessoas que têm os cães não são educadas, se o cão faz as necessidades na rua, o dono é responsável por ele e é ele que tem de limpar, a grande maioria mas há exceções, claro que sim.”-----

--- O vogal António Cruz inicia a sua intervenção saudando todos os que contribuíram para a realização das festas de Salvaterra, a comissão e todos os que colaboraram, “de facto foi muito próximo do evento da Câmara e mais difícil é captar as pessoas para um evento tendo havido outro há 15 dias atrás mas penso que correu bem e financeiramente também. Espero que para o ano haja uma nova comissão porque é preciso ter coragem, este ano colaborei, não estou disponível para fazer parte da comissão porque já lá estive alguns anos mas não deixo de dar a minha ajuda, como fiz este ano.”-----

--- Tenho aqui uma situação que acho que devia ser corrigida pela parte da Câmara, houve uma informação à transportadora que a avenida ia ser condicionada até dia 17 de manhã e o que aconteceu é que no dia 17 de manhã a passagem estava bloqueada e teve durante o dia, só da parte da tarde abriram uma parte mas os carros não davam para voltar para a avenida, só dava para voltar para o lado da rotunda. Cheguei lá para fazer o serviço e qual não é o meu espanto que tive de fazer inversão de marcha e os chefes a partir daí disseram-nos que enquanto houvesse tronqueiras era para passar do lado da panificação e eu acho que na segunda-feira deviam logo ter tirado onde os autocarros passavam e acho que talvez por descuido ou porque nunca pensaram no transtorno que podia causar, pode ser que para o ano corra melhor.-

--- Uma outra situação é o buraco que existe na Estrada dos Almocreves, junto a uma tampa de esgoto, de noite pode causar danos.-

--- Já que o João Silva aqui veio falar dos bombeiros, a minha opinião é assim, não se fazem omeletes sem ovos, aquilo sempre foi deficitário, realmente criticavam a antiga direção e agora vamos dar tempo ao tempo, esperamos que as coisas melhorem mas eu defendo que os bombeiros deviam ser municipais, e como disse na última assembleia, o



Jose Carlos Tru y  
J. Pereira

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

problema não são só os carros, são as equipas, deviam haver pelo menos 3 equipas para o concelho, assim as coisas melhoravam.-----

--- Queriam também aproveitar, já que se falou aqui no problema do amianto, existe algum sítio que recolham os óleos não alimentares?-----

--- O Presidente da Junta responde que não sabe responder a isso mas vai tentar saber. Aproveita para dar os parabéns à comissão de festas e confirma que a festa está paga.-----

--- **ORDEM DO DIA:** -----

**PONTO UM:** Prorrogação da Suspensão do mandato do vogal Pedro Morais Gomes – Para Conhecimento: -----

--- Entrando-se no primeiro ponto da ordem de trabalhos: “Prorrogação da Suspensão do mandato do vogal Pedro Morais Gomes que solicitou, por escrito, a prorrogação da suspensão do mandato com início a 01 de junho de 2019 e até ao dia 31 de outubro de 2019, que se fundamenta na incompatibilidade temporária, do exercício da sua atividade profissional. O pedido ficará em anexo à presente ata.-----

**PONTO DOIS:** Aprovação da Ata nº 07/2019, de 29-04-2019.-----

Por interpelação do Senhor Presidente da Assembleia, os membros da Assembleia presentes disseram haver recebido cópia da ata da reunião nº 07/2019, de vinte e nove de abril de dois mil e dezanove, pelo que foi submetida para aprovação. -----

O Senhor Presidente da Assembleia, colocou-a à consideração da assembleia de freguesia: -----

---- Não havendo mais nenhuma intervenção o Sr. Presidente da Mesa pôs à votação a ata nº 07/2019, de 29-04-2019: -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abste nções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS			1
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD	-	-	-



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

	- CDS-PP			
António Pedro dos Santos Pires	PS	-	-	-
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	-	-	-

**DELIBERAÇÃO:** A ata nº 07/2019, de 29-04-2019, foi aprovada por maioria.-----

**PONTO TRÊS:** Informação Escrita do Sr. Presidente de Junta sobre as Atividades e Situação Financeira efetuadas durante o 2º trimestre de 2019 – Para Conhecimento: -----

---- Foi enviado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, a informação escrita da Atividade e Situação Financeira da Junta de Freguesia, referente ao 2º trimestre de 2019, dado que todos os membros da Assembleia de Freguesia têm o documento na sua posse, foi dispensada a leitura do mesmo, tendo o Presidente da Assembleia de Freguesia questionado se havia dúvidas sobre o seu conteúdo. -----

--- O vogal Ângelo Silva diz “em relação ao relatório de atividades, já houve aqui 2 ou 3 assuntos que abordei na minha intervenção inicial portanto fiquei esclarecido.-----

--- Em relação à situação das obras em parceria era de bom-tom vir discriminado o custo que cabe à Junta e à Câmara, isto para não levar a más interpretações, porque quando diz aqui... “todas as obras... a Junta com a mão-de-obra e a Câmara fornece a tubagem, lancis, pavês e apoio com máquinas, não questiono o que é que cada um dá o quê, é importante saber o custo que estas obras têm e quais são, para quando viermos aqui discutir o orçamento sabermos o que estamos a decidir, isto para não haver más interpretações de que há obras em parceria e que são suportadas pela Junta.-----

--- Quero pedir um esclarecimento, o presidente comprometeu-se a trazer nesta assembleia as despesas com a realização das tasquinhas dos Foros, o dito evento que é organizado pela União de Freguesias e o que vem aqui é 4 despesas, som, luz e artistas, 1500 €, Charanga Rambóia, 700 €, Gaboneros 300 €, Haquitendas, 5499 99 € e o total das despesas é 7 999 99 €, ou seja, ficou a 1 cêntimo do que estava



Jose Carlos Pires  
Presidente

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

orçamentado e eu pergunto está aqui contemplada todas as despesas, ou quem é que ofereceu a água, a luz, a promoção, esse tipo de custos que não estão aqui contemplados. E volto a dizer que tenho zero contra a realização das tasquinhas, o que tenho pena é que não tenha sido um evento que proporcionasse mais angariação de fundos para as coletividades envolvidas.-----

--- O Presidente da União responde que “aqui ninguém oferece nada a ninguém, o orçamento das tasquinhas são 8000 € e não se ultrapassou esse valor, nem pode, tudo o que se gastou está incluído nesses valores, não falta nada. Na parte da luz, foram quadros colocados pela Câmara que paga essa luz, a água foi da comissão de festas, os cartazes foram impressos na Câmara”.-----

**PONTO QUATRO:** Alteração à Estrutura Orgânica do Mapa de Pessoal para 2019 – Para Deliberação: -----

**MAPA EM ANEXO**

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, a 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra para o ano de 2019 – Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho: -----

--- O Presidente da União explica que “em tempos nós abrimos um concurso há 2 ou 3 anos para coveiro, porque nessa altura também tínhamos o tal coveiro que está de baixa, mas foi numa altura que saiu o tratorista e como entrou ao serviço o coveiro que estava de baixa e o coveiro que era para ser coveiro passou a ser tratorista. Mas para ser legal e como tinham uma vaga para tratorista mas não tinham para coveiro. Neste momento vamos colocar o coveiro que está como tratorista como tratorista, para podermos abrir uma vaga para mais um coveiro, para abrir concurso para um coveiro”.-----

--- O vogal Ângelo Silva respondeu que “a minha dúvida aqui assentava nisso, não percebia como é que a 20 de Junho sai um aviso da União de Freguesias de uma mobilidade interna de coveiro para tratorista e 7 dias depois aparecer uma alteração da estrutura orgânica a dizer que temos de contratar uma pessoa por tempo indeterminado para coveiro, isto levanta dúvidas. A única coisa que eu acho é que não é de bom-tom afixar um anúncio que isto é dado como certo e vai acontecer e 7 dias depois vir aqui para nós aprovarmos esta alteração, isto já aconteceu



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

com as delegações de competências há 1 ano atrás, que eram para vir até Abril e vieram em Junho e eu apelei aos eleitos do PS para aprovarem porque ia abster-me porque era uma situação que já devia ter vindo à assembleia e não é de bom-tom anunciar por antecipação”.--

--- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação a 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra para o ano de 2019. -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abste nções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP	-	-	-
António Pedro dos Santos Pires	PS	-	-	-
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	-	-	-

**DELIBERAÇÃO:** A 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra para o ano de 2019, foi aprovado por unanimidade.-----

--- O Presidente da Mesa questiona os vogais, uma vez que o Ponto 5 ao Ponto 16 são protocolos, se podem ser votados juntos mas questiona se alguém quer intervir antes sobre os mesmos.-----

--- O vogal Ângelo Silva diz “mais uma vez e como disse aqui a última vez nunca hei-de votar contra mas no entanto tenho de fazer aqui um reparo, como da última vez que faltavam datas e assinaturas, os serviços têm melhorado isso e bem, o próprio relatório indica lá quais são os protocolos e qual o motivo desses protocolos. Gostava só de fazer um reparo, para passar aos serviços, no protocolo 7 falta a assinatura mas é do senhor Presidente. No protocolo 11 falta a data como sei que



Jose Carlos Pires  
*[Handwritten signature]*

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019**

**SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

está a ser atribuído 1300 € e não 1500 € à comissão de festas dos Foros, achava bem, ou na relação das atribuições ou num futuro protocolo ficasse referido que a Comissão de Festas dos Foros não recebe 1500 € porque houve 200 € que foram debitados. E por fim é uma questão de pormenor, é uma associação que me diz muito, no protocolo 16, é Clube Desportivo Salvaterrense e não Clube Desportivo de Salvaterra de Magos, para ficar claro. Quero apresentar uma declaração de voto, e hei-de sempre apresentar, nestas atribuições às associações apelo a que quer o executivo quer os serviços se certifiquem que as associações estão legalmente constituídas e preenchem os requisitos de atribuição, para que todos fiquemos salvaguardados, ambas as partes, de que os subsídios são legalmente atribuídos”.

--- O Presidente da Mesa coloca a votação os pontos 5 ao 16.

**PONTO CINCO:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Salvaterra de Magos – Para Deliberação:

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA  
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E  
FOROS DE SALVATERRA E O CENTRO PAROQUIAL DE BEM ESTAR  
SOCIAL DE SALVATERRA DE MAGOS**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na aquisição de infraestruturas e equipamentos;

O Centro Paroquial de Bem Estar Social de Salvaterra de Magos, com sede na Rua do Centro Paroquial, em Salvaterra de Magos, no concelho de Salvaterra de Magos, é uma associação sem fins lucrativos, que tem por objeto contribuir para a promoção da população da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, propondo-se manter atividades destinadas ao bem-estar das crianças e jovens;

Nestes termos e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

**A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra**, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto da alínea f), do nº 1, do artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

**O Centro Paroquial de Bem Estar Social de Salvaterra de Magos**, com sede na Rua do Centro Paroquial, em Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 501103481, legalmente representado por João Rafael Cipriano Pereira, residente na Rua da Nova de S. Paulo, nº 22, 2120-097 Salvaterra de Magos, portador do Cartão de Cidadão nº 05209602-5ZY9, com o contribuinte nº 106311662, e Ana Catarina Naia Martins Coelho, residente em Rua Machado Santos, nº 64 - 2120-094 Salvaterra de Magos, portadora do Cartão de Cidadão nº 12269240-3ZY7, com o contribuinte nº 226933911, que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureira da referida entidade, respetivamente,

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**(Cláusula Primeira)**

O Centro Paroquial de Bem Estar Social de Salvaterra de Magos desenvolveu uma candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo – Portugal 2020, para a realização de obras nas instalações, nomeadamente para a remoção de cobertura em fibrocimento, salva escadas, alteração / substituição de vãos exteriores, substituição de pavimentos e equipamentos sanitários, aquisição de novo equipamento pedagógico, construção do site institucional e aquisição de carrinha de 9 lugares adaptada a pessoas com mobilidade condicionada, em que obteve comparticipação de 85% sobre o valor elegível de 259.015,89€, num valor total da operação de 278.878,78€;

**(Cláusula Segunda)**

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, obriga-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **2.500,00€ (Dois**



Josecar los Piz  
*[Handwritten signature]*

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019**

**SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

**mil e quinhentos euros**), sendo que no próximo ano a Junta de Freguesia irá deliberar o apoio complementar para a mesma.

**(Cláusula Terceira)**

O pagamento da comparticipação financeira, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

**(Cláusula Quarta)**

O encargo resultante do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 08.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020.302.2019/03.09, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

**(Cláusula Quinta)**

O compromisso tem o número sequencial 316/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;

**(Cláusula Sexta)**

No âmbito das suas atribuições, o Centro de Paroquial de Bem Estar Social de Salvaterra de Magos, colaborará, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovidos e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_.

O Presidente da Junta de Freguesia  
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção do Centro Paroquial de Bem-Estar Social  
de Salvaterra de Magos  
(João Rafael Cipriano Pereira)

A Tesoureira do Centro Paroquial de Bem Estar Social  
de Salvaterra de Magos



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019**  
**SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**  
(Ana Catarina Naia Martins Coelho)

**Ponto seis:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca - Para Deliberação:-

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA  
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E  
FOROS DE SALVATERRA E A AVF - ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS E  
CANTARES DA VÁRZEA FRESCA**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e Comissões se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

A AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca, é uma associação privada sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse público, tendo por objetivo, demonstrar os costumes e tradições da Várzea Fresca, através da dinamização de iniciativas várias por intermédio das danças e cantares;

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

**A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra**, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

**A AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca**, com sede na Rua 11 de Janeiro, nº 173, Várzea Fresca, 2120-183 Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 513226796, neste ato legalmente



Jose Carlos Priz  
*[Handwritten signature]*

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019**

**SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

representado por Emília da Silva Mendes Alves, portadora do Cartão de Cidadão nº 05004579-2ZY0, válido até 16/06/2021, com o contribuinte nº 271905816, residente na Rua Fonte dos Escudeiros, nº 49, 2135-247 Samora Correia e Mário Fernando Ferreira das Neves, portador do Cartão de Cidadão nº 30713051-7ZY1, contribuinte nº 226938972, residente na Rua Maria Queriol, nº 33/35, Fajarda – Coruche, que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureiro, respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**(Cláusula Primeira)**

A AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca, vai realizar o Festival Anual de Folclore, comemorativo do 5º Aniversário, no dia 21 de Setembro do corrente ano;

**(Cláusula Segunda)**

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula anterior, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **450,00€** (quatrocentos e cinquenta euros), com vista a apoiar as atividades correntes da associação, designadamente o Festival de Folclore;

**(Cláusula Terceira)**

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

**(Cláusula Quarta)**

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, por onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019;

**(Cláusula Quinta)**

O compromisso tem o número sequencial 312/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

**(Cláusula Sexta)**

Como contrapartida, colaborará a AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_.

O Presidente da Junta de Freguesia  
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

A Presidente da AVF  
Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca  
(Emília da Silva Mendes Alves)

A Tesoureiro da AVF  
Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca  
(Mário Fernando Ferreira das Neves)

**Ponto sete:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Rancho da Casa do Povo de Salvaterra de Magos – Para Deliberação:-----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA  
DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O  
RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE SALVATERRA DE  
MAGOS**

A Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na aquisição de infra-estruturas e equipamentos;

←



Jose Carlos Pinto

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Salvaterra de Magos, é uma associação privada sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse público tendo por objeto o folclore e atividades de cultura.

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

**A Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra**, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

**O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Salvaterra de Magos**, com sede em Estrada da Ponte de Pedra, nº 6 - Edifício Sede, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 504526618, legalmente representado por Cláudia Maria Gerardo Pinto Mesquita, portadora do Cartão de Cidadão nº 8086456, com o NIF 181149583 e residente em E.N. 114-3, nº 329, 2120-194 Foros de Salvaterra e Florbela da Piedade Salgueiro, portadora do Cartão de Cidadão nº 09607667-4ZX7, NIF 156495287, residente na Rua da Liberdade, nº 70, 2120-179 Foros de Salvaterra, que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureira da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**(Cláusula Primeira)**

O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Salvaterra de Magos, realizou um Festival de Folclore, no âmbito da comemoração do seu 39º Aniversário, no dia 04 de maio do corrente ano;

**(Cláusula Segunda)**

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra obriga-se a



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

prestar uma comparticipação financeira, no montante de **450,00€**  
**(Quatrocentos e cinquenta euros).**

**(Cláusula Terceira)**

O pagamento da comparticipação financeira supra referida, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data de assinatura do presente protocolo.

**(Cláusula Quarta)**

Os encargos resultantes do presente protocolo serão suportados pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento na classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

**(Cláusula Quinta)**

O compromisso tem o número sequencial 341/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

**(Cláusula Sexta)**

No âmbito das suas atribuições o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Salvaterra de Magos, colaborará, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovidos e para os quais lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_.

O Presidente da Junta de Freguesia  
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente do Rancho Folclórico da  
Casa do Povo de Salvaterra de Magos  
(Cláudia Maria Gerardo Pinto Mesquita)

A Tesoureira do Rancho Folclórico da  
Casa do Povo de Salvaterra de Magos  
(Florbela da Piedade Salgueiro)



Jose Carlos Freire

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

**Ponto oito:** Deliberação do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA  
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E  
FOROS DE SALVATERRA E O CAS-CLUBE DE ANDEBOL DE  
SALVATERRA DE MAGOS**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor;

Entre tais entidades, encontra-se o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, associação sem fins lucrativos, que tem como objeto, a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar, através da prática de atividades culturais, recreativas e desportivas.

Entre:

**A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra**, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

**O CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos**, com sede em Pavilhão Desportivo Municipal - Zona Desportiva - Apartado 62, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 506113507, legalmente representado por Duarte José Travessa Rato, natural de Salvaterra de Magos, e residente em Rua António Paulo Cordeiro, nº Lote 6, 3º Esq., na freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, portadora do Cartão de Cidadão nº 14151872-3ZZ8, com o contribuinte nº 240628985 e Catarina Alexandra Cantador



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

Filipe, natural de Salvaterra de Magos, residente em Rua do Agricultor, nº 14 – Salvaterra de Magos, portadora do Cartão de Cidadão nº 14090986-9ZZ8, que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureiro da Direção da referida entidade, respetivamente;

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes;

**(Cláusula Primeira)**

No âmbito das suas atribuições, o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, compete em campeonatos, provas desportivas diversas, bem como realiza eventos relacionados com a prática desportiva, a fim de poder proporcionar aos atletas as melhores condições para a prática do desporto bem como a formação das camadas jovens;

**(Cláusula Segunda)**

Para o efeito consignado nas cláusulas primeira e segunda a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **1.200,00€ (Mil e duzentos euros)**;

**(Cláusula Terceira)**

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

**(Cláusula Quarta)**

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019;

**(Cláusula Quinta)**

O compromisso tem o número sequencial 338/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;

**(Cláusula Sexta)**

Como contrapartida o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra



Jose Carlos Fita  
Presidente

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019**

**SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que para tal lhe seja solicitado.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

O Presidente da Junta de Freguesia  
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção do CAS-Clube de Andebol de  
Salvaterra de Magos  
(Duarte José Travessa Rato)

O Tesoureiro da Direção do CAS-Clube de Andebol de  
Salvaterra de Magos  
(Catarina Alexandra Cantador Filipe)

**Ponto nove:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Academia de Artes, Cultura e Formação "O Batuque"- Para Deliberação:-----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA  
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E  
FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO ACADEMIA DE ARTES,  
CULTURA E FORMAÇÃO "O BATUQUE"**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e Comissões se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

A Associação Academia de Artes, Cultura e formação "O Batuque" é uma Associação Privada sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse público tendo por objetivo a promoção da criatividade, difusão, formação, dinamização e animação cultural e artísticas, na área da música, teatro e artes plásticas.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

**A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra**, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto da alínea f), do nº 1, do artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

**A Associação Academia de Artes, Cultura e formação “O Batuque”**, com sede na Rua de Macau, 2125-122 Marinheiros, NIPC 513254064, neste ato legalmente representado por Eduardo do Carmo Oliveira, portador do Cartão de Cidadão nº 08106185-4ZZ0, válido até 27/12/2016, NIF 183494887, residente da Rua da Cerâmica, nº 73, 2125-134 Marinheiros e Filomena de Sousa Romão Neiva, portadora do Bilhete de Identidade nº 9285010, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Santarém, em 14/03/2006, NIF 186003757, residente em Rua de Magos, nº 100, 2125-155 Marinheiros, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureira da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**(Cláusula Primeira)**

A Associação Academia de Artes, Cultura e formação “O Batuque” irá organizar a 3ª Edição do Concurso “A Voz do Concelho” - Salvaterra de Magos”, sendo a final no dia 02 de junho de 2019.

**(Cláusula Segunda)**

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula anterior, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **250,00€ (Duzentos e cinquenta euros)**.



Jose Carlos Pinz  
Faria

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

**(Cláusula Terceira)**

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

**(Cláusula Quarta)**

O encargo resultante do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, por onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

**(Cláusula Quinta)**

O compromisso tem o número sequencial 340/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;

**(Cláusula Sexta)**

**No âmbito das suas atribuições, a Associação Academia de Artes, Cultura e Formação “O Batuque”, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que tal lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu plano de atividades.**

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_.

O Presidente da Junta de Freguesia  
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção da  
Associação Academia de Artes, Cultura e Formação “O Batuque”  
(Eduardo do Carmo Oliveira)

O Tesoureiro da  
Associação Academia e Artes, Cultura e Formação “O Batuque”  
(Filomena de Sousa Romão Neiva)



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

**Ponto dez:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação das Festas do Foral dos Toiros e do Fandango - Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA  
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E  
FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO DE FESTAS DO FORAL  
DOS TOIROS E DO FANDANGO DE SALVATERRA DE MAGOS**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e Comissões se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

A Associação de Festas do Foral dos Toiros e do Fandango de Salvaterra de Magos, com sede em Salvaterra de Magos, é uma Associação Privada sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse público, e que tem como objetivo a organização, realização e dinamização das festas do foral dos toiros e do fandango.

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

**A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra**, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

**A Associação de Festas do Foral dos Toiros e do Fandango de Salvaterra de Magos**, com sede em Salvaterra de Magos, pessoa



Jose Carlos Pires  
*[Handwritten signature]*

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

coletiva nº 509468551, neste ato legalmente representado por Rui Manuel da Costa Gameiro Nobre, portador do Cartão de Cidadão nº 11593240-2, residente em Rua dos Campinos, nº 38, Coitadinha - 2120-142 Salvaterra de Magos e José Manuel Fernandes Delgado, portadora do Cartão de Cidadão nº 11799522-3, válido até 16-06-2019, residente em Rua Padre Cruz, nº 13, 1º - 2120-059 Salvaterra de Magos, que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureiro, respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**(Cláusula Primeira)**

No âmbito das suas atribuições, a Associação de Festas do Foral dos Toiros e do Fandango de Salvaterra de Magos, está a promover a festa anual de Salvaterra de Magos, entre os dias 07 a 15 de Junho, do presente ano desta freguesia.

**(Cláusula Segunda)**

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula anterior, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **1.500,00€ (Mil e Quinhentos euros)**.

**(Cláusula Terceira)**

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

**(Cláusula Quarta)**

O encargo resultante do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, por onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019  
(Cláusula Quinta)**

O compromisso tem o número sequencial 362/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

**(Cláusula Sexta)**

Como contrapartida, colaborará a Associação de Festas do Foral dos Toiros e do Fandango de Salvaterra de Magos, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que tal lhe seja solicitado.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_.

O Presidente da Junta de Freguesia  
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Associação de Festas do Foral dos Toiros e do  
Fandango de Salvaterra de Magos  
(Rui Manuel da Costa Gameiro Nobre)

O Tesoureiro da Associação de Festas do Foral dos Toiros e do  
Fandango de Salvaterra de Magos  
(José Manuel Fernandes Delgado)

**Ponto onze:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AAFS - Associação Os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE  
FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE  
MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS  
DAS FESTAS DE FOROS DE SALVATERRA**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e Comissões se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente,



JOAQUIM FARIA BOLIEIRO

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

A AAFSS - Associação Os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra, é uma associação privada sem fins Lucrativos, que prossegue fins de interesse público, e que tem como objeto a organização, realização e dinamização das festas de Foros de Salvaterra de Magos.

Entre:

**A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra**, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

**A AAFSS - Associação Os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra**, com sede em Largo 25 de Abril, nº 6, Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 510028020, neste ato legalmente representado por Márcio José Pereira Moreira e Fábio Alexandre Ribeiro Caetano, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**(Cláusula Primeira)**

No âmbito das suas atribuições, a AAFSS - Associação Os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra, irá promover a festa anual de Foros de Salvaterra, entre os dias 12 a 14 de Julho do corrente ano.

**(Cláusula Segunda)**

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula anterior, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma participação financeira, no valor de **1.300,00€ (Mil e trezentos euros)**.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

**(Cláusula Terceira)**

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

**(Cláusula Quarta)**

Os encargos resultantes do presente protocolo serão suportados pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento na classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

**(Cláusula Quinta)**

O compromisso tem o número 391/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

**(Cláusula Sexta)**

No âmbito das suas atribuições a AAFS - Associação Os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra, colaborará, com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovidos e para os quais lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_.

O Presidente da Junta de Freguesia  
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Associação dos Amigos das  
Festas de Foros de Salvaterra  
(Márcio José Pereira Moreira)

O Tesoureiro da Associação dos Amigos das  
Festas de Foros de Salvaterra  
(Fábio Alexandre Ribeiro Caetano)



Josecarlos  
[Signature]

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

**Ponto doze:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação das Festas do Foral dos Toiros e do Fandango – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA  
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E  
FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO DE FESTAS DO FORAL  
DOS TOIROS E DO FANDANGO DE SALVATERRA DE MAGOS**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e Comissões se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

A Associação de Festas do Foral dos Toiros e do Fandango de Salvaterra de Magos, com sede em Salvaterra de Magos, é uma Associação Privada sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse público, e que tem como objetivo a organização, realização e dinamização das festas do foral dos toiros e do fandango.

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

**A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra**, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

**A Associação de Festas do Foral dos Toiros e do Fandango de Salvaterra de Magos**, com sede em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 509468551, neste ato legalmente representado por Rui Manuel da Costa Gameiro Nobre, portador do Cartão de Cidadão nº 11593240-2, residente em Rua dos Campinos, nº 38, Coitadinha –



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

2120-142 Salvaterra de Magos e José Manuel Fernandes Delgado, portadora do Cartão de Cidadão nº 11799522-3, válido até 16-06-2019, residente em Rua Padre Cruz, nº 13, 1º - 2120-059 Salvaterra de Magos, que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureiro, respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**(Cláusula Primeira)**

No âmbito das suas atribuições, a Associação de Festas do Foral dos Toiros e do Fandango de Salvaterra de Magos, está a promover a festa anual de Salvaterra de Magos, entre os dias 07 a 15 de Junho, do presente mês de junho e necessitando de adquirir diversas cabines sanitárias para o evento.

**(Cláusula Segunda)**

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula anterior, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma participação financeira, no valor de **1.600,00€ (Mil e seiscientos euros)**.

**(Cláusula Terceira)**

O pagamento da participação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

**(Cláusula Quarta)**

O encargo resultante do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, por onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo

**(Cláusula Quinta)**

O compromisso tem o número sequencial 390/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.



Jose Carlos T...  
[Signature]

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019  
(Cláusula Sexta)**

Como contrapartida, colaborará a Associação de Festas do Foral dos Toiros e do Fandango de Salvaterra de Magos, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que tal lhe seja solicitado.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_.

O Presidente da Junta de Freguesia  
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Associação de Festas do Foral dos Toiros e do  
Fandango de Salvaterra de Magos  
(Rui Manuel da Costa Gameiro Nobre)

O Tesoureiro da Associação de Festas do Foral dos Toiros e do  
Fandango de Salvaterra de Magos  
(José Manuel Fernandes Delgado)

**Ponto treze:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação R.T.S.V – Rancho Típico dos Foros de Salvaterra de Magos – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA  
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E  
FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO R.T.S.V - RANCHO  
TÍPICO DOS FOROS DE SALVATERRA**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na aquisição de infra-estruturas e equipamentos;

←



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

A Associação R.T.S.V – Rancho Típico dos Foros de Salvaterra, é uma Associação privada sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse público tendo por objeto a realização de eventos folclóricos, etnográficos, culturais, recreativos e desportivos e a criação de condições de convívio e lazer aos sócios e à comunidade.

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

**A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra**, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, neste ato legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

E

**A Associação R.T.S.V – Rancho Típico dos Foros de Salvaterra**, com sede na Rua do Pinhal, nº 216, em Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 513385649, legalmente representado por António Rodrigues Travessa da Silva, portador do Cartão de Cidadão nº 11969880-3ZZ6, válido até 01-02-2017, com o NIF 225159937, e residente em Bairro da Chesal, Lote 77 – Salvaterra de Magos e Sandra Maria Ribeiro Godinho Belas, portadora do Bilhete de Identidade nº 9940249, emitido em 18-01-2008, pelos Serviços de Identificação Civil de Santarém, com o NIF 1884444270, residente na Rua 1º de Maio, nº 62, Foros de Salvaterra, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureira da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**(Cláusula Primeira)**

a Associação R.T.S.V – Rancho Típico dos Foros de Salvaterra, irá realizar nos Foros de Salvaterra, irá realizar um Festival de Folclore, no dia 22 de Junho do corrente ano.



Jose Carlos Priz *[Signature]*

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

**(Cláusula Segunda)**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **250,00€ (Duzentos e cinquenta euros)**, com vista a apoiar as atividades correntes da associação, designadamente o Festival de Folclore;

**(Cláusula Terceira)**

O pagamento da comparticipação financeira supra referida, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data de assinatura do presente protocolo.

**(Cláusula Quarta)**

Os encargos resultantes do presente protocolo serão suportados pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento na classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

**(Cláusula Quinta)**

O compromisso tem o número sequencial 392/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

**(Cláusula Sexta)**

No âmbito das suas atribuições a Associação R.T.S.V – Rancho Típico dos Foros de Salvaterra, colaborará, com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovidos e para os quais lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_.

O Presidente da Junta de Freguesia  
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente Associação R.T.S.V



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019**

**SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

Rancho Típico dos Foros de Salvaterra  
(António Rodrigues Travessa da Silva)

A Tesoureira Associação R.T.S.V  
Rancho Típico dos Foros de Salvaterra  
(Sandra Maria Ribeiro Godinho Belas)

**Ponto Catorze:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AJ DanceCrew Associação – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA  
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E  
FOROS DE SALVATERRA E A AJ DANCECREW ASSOCIAÇÃO**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos;

←

A AJ DanceCrew Associação, é uma associação sem fins lucrativos, que tem como fim promover eventos para crianças e jovens, associados e comunidade em geral, através de iniciativas de animação cultural, com especial incidência na área da dança e outras expressões artísticas;

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

**A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra**, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E



Jose Carlos Pita  
*[Handwritten signature]*

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

A AJ DanceCrew Associação, com sede na Rua do Rossio, nº 25 - 2120-082 Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 514972718, legalmente representada neste ato por Adriana Sofia Oliveira Mendes da Silva e Joana Filipa da Costa Fragata, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureira da referida entidade, respetivamente:

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 66º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**(Cláusula Primeira)**

No âmbito das suas atribuições, a AJ DanceCrew Associação, é uma associação criada recentemente que promove a dança no concelho de Salvaterra de Magos, tendo neste momento um universo de 30 praticantes.

**(Cláusula Segunda)**

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de 300,00€ (Trezentos euros);

**(Cláusula Terceira)**

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

**(Cláusula Quarta)**

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019;

**(Cláusula Quinta)**

O compromisso tem o número sequencial 393/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019  
(Cláusula Sexta)**

Como contrapartida a AJ DanceCrew Associação, colaborará, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos, nos eventos por esta promovida e sempre que para tal lhe seja solicitado e de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_.

O Presidente da Junta de Freguesia  
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

A Presidente da AJ DanceCrew Associação  
(Adriana Sofia Oliveira Mendes da Silva)

A Tesoureira da AJ DanceCrew Associação  
(Joana Filipa da Costa Fragata)

**Ponto Quinze:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o COSM - Clube Ornitológico de Salvaterra de Magos - Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE  
FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE  
MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O COSM - CLUBE  
ORNITOLÓGICO DE SALVATERRA DE MAGOS**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, bem como, na aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

O COSM - Clube Ornitológico de Salvaterra de Magos é uma associação privada sem fins lucrativos, que tem como objeto, a fomentação e



Jose Carlos Rita  
Luis

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

criação de aves entre os seus associados e divulgação de técnicas de criação.

Entre:

**A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra**, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, neste ato legalmente representado por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

**O Clube Ornitológico de Salvaterra de Magos**, com sede em Rua Professora Natércia Assunção, nº 2, Edifício da antiga Escola do Parque, 2120-099 Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 502821833, neste ato legalmente representado por Mário Rui Rodrigues Sal Jorge e Miguel Ângelo Monteiro Santos, que outorgam na qualidade de Presidente da direção e Tesoureiro da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**(Cláusula Primeira)**

No âmbito das suas atribuições, o COSM - Clube Ornitológico de Salvaterra de Magos, irá adquirir material para as atividades a realizar no âmbito do seu Plano de Atividades para 2019.

**(Cláusula Segunda)**

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma participação financeira, no montante de 250,00€ (Duzentos e cinquenta euros).

**(Cláusula Terceira)**

O pagamento da participação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019  
(Cláusula Quarta)**

O encargo resultante do presente protocolo está inscrito no Orçamento da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, e a classificação orçamental, por onde está satisfeito é a seguinte: 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

**(Cláusula Quinta)**

O compromisso tem o número 408/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

**(Cláusula Sexta)**

No âmbito das suas atribuições, o COSM - Clube Ornitológico de Salvaterra de Magos, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos, nos eventos por esta promovida e sempre que para tal lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_.

O Presidente da Junta de Freguesia  
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção do COSM - Clube Ornitológico de  
Salvaterra de Magos  
(Mário Rui Rodrigues Sal Jorge)

Tesoureiro da Direção do COSM - Clube Ornitológico de  
Salvaterra de Magos  
(Miguel Ângelo Monteiro Santos)

**Ponto Dezasseis:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Clube Desportivo Salvaterrense - Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA  
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E**



Jose Carlos Faria  
(João Pereira)

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019  
FOROS DE SALVATERRA E O CLUBE DESPORTIVO DE  
SALVATERRENSE**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

Entre tais entidades, encontra-se o Clube Desportivo Salvaterrense, Associação privada sem fins lucrativos, que tem como objeto, a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar, através da prática de atividades culturais, recreativas e desportivas.

Entre:

**A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra**, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

**O Clube Desportivo de Salvaterra de Magos**, com sede em Rua Luís de Camões, nº 1, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 501439200, legalmente representado por José Luis dos Santos Martins e Luis António Alves, que outorga na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**(Cláusula Primeira)**

No âmbito das suas atribuições, o Clube Desportivo Salvaterrense compete em campeonatos, provas desportivas diversas, bem como realiza eventos relacionados com a prática desportiva, abrangendo



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

diferentes modalidades (Futebol 11, Futebol 7, Futebol Feminino, Futsal e Atletismo) e equipas compostas por diversos atletas masculinos e femininos (cerca de 220) de diferentes escalões.

**(Cláusula Segunda)**

Considerando que o Clube Desportivo Salvaterrense tem despesas com o transporte dos seus atletas, para o Complexo Desportivo de Marinhas. A Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros)**, para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira;

**(Cláusula Terceira)**

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

**(Cláusula Quarta)**

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019;

**(Cláusula Quinta)**

O compromisso tem o número 317/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo

**(Cláusula Sexta)**

Como contrapartida o Clube Desportivo de Salvaterra de Magos, colaborará, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que tal lhe seja solicitado.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_.

O Presidente da Junta de Freguesia  
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)



Jose Carlos  
*[Handwritten signature]*

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

O Presidente da Direção do Clube Desportivo Salvaterrense  
(José Luis dos Santos Martins)

O Tesoureiro da Direção do Clube Desportivo Salvaterrense  
(Luis António Alves)

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abste- nções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP	-	-	-
António Pedro dos Santos Pires	PS	-	-	-
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	-	-	-

**DELIBERAÇÃO:** Os pontos 5 ao 16 foram aprovados por unanimidade.-

**Ponto Dezassete:** Informação Nº 3-2019 - (Transferência de competências do município para a Junta de Freguesia - Decreto- Lei nº 57/2019, de 30 de Abril) - Para Deliberação: -----

**INFORMAÇÃO Nº 3-2019**

(Transferência de competências do município para a Junta de Freguesia  
- Decreto- Lei nº 57/2019, de 30 de Abril)

**1. - Transferência de competências dos municípios para as freguesias:**



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

---- Considerando o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

---- O Senhor Presidente informou, que os Presidentes das Juntas de Freguesia do concelho de Salvaterra, estiveram presentes numa reunião informal com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para fazer uma avaliação sumária do teor do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de Abril, referente às transferências de competências para as freguesias,

---- Considerando os esclarecimentos que nos foram prestados, concluiu-se, de uma forma geral, que todos os diplomas legais terão uma significativa interferência nos respetivos serviços. Na verdade, estas novas competências terão um forte impacto organizacional, designadamente de natureza funcional e financeira – reclamando o reforço de recursos humanos e técnicos, visto que obrigará, entre outros, a estudar e definir novos procedimentos, criar e alterar tanto os regulamentos da câmara municipal, como os da freguesia (incluindo novas taxas) e disponibilizar recursos tecnológicos necessários à execução dos novos serviços.

---- Considerando a insuficiência de elementos ou informação nesta matéria não permite, com o mínimo de rigor, avaliar o real impacto que o processo irá provocar, quer em ambos os serviços de câmara ou junta de freguesia, quer ao nível dos recursos, humanos, financeiros e patrimoniais, não estando, por isso, reunidas as condições para uma decisão de assunção de todas as competências já com efeitos a 2020.

---- Seria, assim, essencial desenvolver um estudo detalhado que permitisse identificar os impactos mais relevantes que o processo vai implicar, sobretudo no que respeita aos compromissos futuros decorrentes de recursos financeiros e patrimoniais, tendo em atenção as eventuais alterações a introduzir nas atuais estruturas orgânicas.

---- Considerando que transferência de competências implicaria um “claro aumento da despesa global.

---- Considerando que “a repartição e competências” entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia é diligenciada através dos contratos interadministrativos e dos acordos de execução, garantindo desse modo, que a delegação de competências é efetuada na escala, dimensão e com a progressão que, cumprindo os princípios da lei, são considerados os mais adequados para a boa gestão do serviço público”.



Josecarbostini  
[Signature]

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

---- Face ao exposto, coloco à consideração da assembleia de freguesia, a fim de deliberar, se pretende manter as supra referidas competências, no todo, ou em parte, ou se concordam em manter os acordos celebrados com a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, sem acrescer a eles as competências previstas no Decreto- Lei nº 57/2019, de 30 de Abril.

Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 11 de junho de 2019

O Presidente da Junta

Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro

O executivo da Junta de Freguesia na sua reunião de 17 de junho de 2019, deliberou por unanimidade em não iniciar a transferência de competências previstas no decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril e continuar a manter os acordos celebrados através dos contratos interadministrativos e os acordos de execução com a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, a informação nº 3-2019 - (Transferência de competências do município para a Junta de Freguesia - Decreto- Lei nº 57/2019, de 30 de Abril). -----

--- O Presidente da União diz que quer explicar qual foi a posição do executivo quanto a este assunto, e pensa que vai ser a mesma da assembleia, "isto tem a ver com a transferência de competências, eles agora querem empurrar mais protocolos para a Junta de Freguesia mas sem nós sabermos de nada. Nós sabemos o que é que vem, a Câmara não tem máquinas para nos ceder, ou seja como é que nós podemos aceitar mais competências se não temos capacidade de as aceitar, enquanto as pudermos empurrar assim o faremos, um dia talvez sejamos obrigados a aceitar mas para já recusamos todas. Espero que também votem contra esta transferência de competências".-----

--- O vogal António Cruz diz que "não acho que este último parágrafo esteja correto, eu acho que é quase impossível votarmos isto porque ou votamos a transferência no todo ou em parte, ou seja, não é possível dividir aqui as coisas, o texto não está muito feliz".-----

--- O Presidente da União responde que "o que está aí a dizer nesse documento é, nós aceitamos as transferências de competências que já



## **ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

### **ATA Nº 08/2019 SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

são nossas, que já foram transferidas para nós e que as aceitámos mas não aceitamos mais do que isso”-----

--- O vogal Ângelo Silva diz que quer questionar 2 coisas sobre este documento, a primeira prende-se como o que na sua opinião é mais importante que é “a perspetiva local não a política, questionar o senhor Presidente, obviamente deve ter sido apresentado pela Câmara Municipal e subscrito por todos os presentes das Juntas do Concelho, logo subentendo que o executivo está favorável a isto, posto isto, a minha opinião é a seguinte, como membro desta União, o que acho de bom-tom é que até se pode aceitar delegações de competências, tem de vir é dinheiro atrás, que é isso que não consta. O que estão a tentar fazer é passar a bola para as freguesias sem se dar condições às freguesias para assumir esses encargos, a minha declaração de voto é que voto favoravelmente ao documento de que não sejam aceites mais transferências de competências de uma forma gratuita. O segundo ponto prende-se com quando houve aqui uma moção apresentada pela CDU, há 1 ano atrás, em que iria ser por parte do governo, estava aprovado por parte do governo a delegação de competências e a moção era para demonstrarmos o nosso desagrado quanto a isso, foi aqui debatido, foi aqui dito que não senhor, que não tinha sido nada aprovado e depois o que se vem a refletir é o seguinte, realmente foi aprovado, já houve aqui, para os menos informados, e já foi aprovado em Assembleia Municipal as ditas transferências de competências e foi assumido pela Câmara Municipal algumas competências que vão, na minha ótica, colocar algumas situações em risco de futuro. Isto é o poder central a descartar funções para o poder local. Na altura disse aqui que quando foi da parte do PSD e CDS, anterior governo, quando foi feito as Uniões de Freguesia e quando foram extintas freguesias, era com o intuito de otimizar recursos, de dar mais dinheiro para o poder local e o que aconteceu foi uma farsa, é tudo mentira. A deslocação de verbas do Orçamento de Estado para o poder local baixou de 0,13% para 0,11%, uma diferença de 0,02%. Na altura o governo PS, o líder do PS, que é o atual primeiro-ministro disse que era contra e que quando tomasse posse ia reverter a situação, já lá está há 4 anos e nada aconteceu, ainda não houve tempo de analisar a situação, e o que estão a fazer é passarem mais responsabilidades para as freguesias. Se disserem que as freguesias são as entidades que estão mais próximas da população, há determinadas competências que deviam estar no foro da freguesia, sou de acordo, assim viesse dinheiro para isso, como é óbvio. Eu vou dar um exemplo, não é dar responsabilidade a um presidente de Junta, que é um responsável da Proteção Civil Local, e em última instância é ele que responde pela proteção das suas freguesias, e



Jose Carlos da Silva  
*[Signature]*

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

o que está a acontecer com Pedrogão podia acontecer aqui, dar essa responsabilidade a um Presidente da Junta e depois atrás vem zero de apoio para poder ajudar os meios da sua freguesia, e isto é um exemplo. É isto que já podia ter sido revertido e não foi. Para finalizar, a dita moção, que não valia nada, que a CDU apresentou e eu me aliei e quis votar favorável e votei, era só para estarmos de consciência tranquila e manifestar que éramos contra a situação e o que aconteceu aqui na altura, foi o contrário, os eleitos do PS votaram a favor de uma ação que o governo central (PS) propôs e agora está a ver-se o resultado".-----

--- O vogal António Cruz apresenta declaração de voto, por não estar claro, vai abster-se.-----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação a informação nº 3-2019 - (Transferência de competências do município para a Junta de Freguesia - Decreto- Lei nº 57/2019, de 30 de Abril). -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abste nções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS	1		
Susana Moreira da Silva	PS	1		
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS	1		
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	1		
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE	1		
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP	-	-	-
António Pedro dos Santos Pires	PS	-	-	-
Olinda Mónica Marques Nunes	PS	1		
António Gomes Cruz	CDU			1
Lino Alves Baixito Coelho	PS	1		
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	1		
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS	1		
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	-	-	-

**DELIBERAÇÃO:** Foi reprovada por maioria a transferência de competências do município para a Junta de Freguesia.-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da mesa declarou encerrada definitivamente a sessão pelas 22h 34m. -----

E eu, Susana Mendes, Assistente Técnica, subscrevi a presente ata. ----

O Presidente da Assembleia de Freguesia

O 1º Secretário da Mesa

O 2º Secretário da Mesa

---